



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA.  
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 42 - DE 1º DE JULHO DE 1955.

Dispõe sobre a criação de uma escola municipal de corte e costura e cria o respectivo cargo.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - fica criada uma escola municipal de Corte e Costura localizada nesta cidade e denominada "Escola Municipal de Corte e Costura Hermes da Fonseca".

Art. 2º - fica criado e incorporado no quadro único de funcionalismo público civil do município um cargo de professor, classe D.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o respectivo crédito necessário no tempo determinado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, 1º de julho de 1955.

Gondécio Martins Lisboa - prefeito.

Ulisses Pleucade Oliveira - secretário.

publicado na secretaria da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, em 1º de julho de 1955.

Ulisses Pleucade Oliveira  
secretário.

